



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 1, de 18 de janeiro de 2021

Dispõe sobre o art. 3º, da Resolução Normativa nº 152/2019 – CR, que trata de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 202000052000056.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o pedido da empresa de Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO, nos termos do ofício nº 1120/2020 – PROJU/DIFIR/DIPRE (000012212358), que passa a fazer parte integrante deste ato:

Considerando a manifestação da Procuradoria Setorial no Parecer PROCSET nº 111/2020 (000013672737), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e o inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento, que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que trata da competência da entidade reguladora para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive, medidas de contingência, emergência e de racionamento;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução Normativa nº 152, de 31 de maio de 2019, do Conselho Regulador, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.064, de 31 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O reajuste tarifário previsto no art. 1º desta Resolução, se aplica também aos municípios onde a prestação do serviço de esgotamento sanitário esteja subdelegado pela empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do extrato de sua decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

Sérgio Borges Lucas

Conselheiro Presidente em Exercício

Portaria AGR 160/2020 - AGR - Publicada no D.O. nº 23.444 2020

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES LUCAS, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 18/01/2021, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039-2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000017811645 e o código CRC 2F6B89E7.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE

MAUÁ 305 (62)3226-6608



Referência: Processo nº 202000052000056



SEI 000017811645

empresa ALVES GROFF CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a execução das obras de revitalização de área da quadra onde estão inseridos a creche, P.E.T.I., Posto de Saúde e criação de parque municipal no município de Nova Roma - GO.

Protocolo 214109

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Ratificar**, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 33. X. da Lei Estadual nº 17.928/12, para condição de eficácia dos atos a - **Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, objetivando a contratação da CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 04.765.359/0001-00, bem como o procedimento, tendo em vista que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, quanto ao valor total de **R\$ 2.618,00 (dois mil, seiscentos e dezoito reais)**, o qual se enquadra perfeitamente dentro dos moldes delimitados pelo Decreto Estadual supramencionado. Ressalta-se, que a aquisição visa repor o estoque do almoxarifado da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), no que tange a café, sendo que o quantitativo será suficiente para suprir a demanda dos servidores desta Pasta. Frisa-se que são materiais de utilização diária, o que ante a excepcionalidade, respeita os princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e celeridade, conforme se extrai do Processo nº 202017604004581.

Protocolo 214173

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Portaria AGR 3/2021 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei nº. 13.569, de 27 de dezembro de 1999, modificada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor Luís Mauricio Bessa Scartezini, CPF: 784.631.491-20, para responder pela gestão do contrato CONTRATO/ Editora Diário do Estado / AGR /CPL Nº 005/2020, que trata da prestação do serviço de veiculação de publicidade legal em jornal de grande circulação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,  
Sérgio Borges Lucas

Conselheiro Presidente em Exercício

Portaria AGR 160/2020 - AGR - Publicada no D.O. nº 23.444/2020  
Gabinete do Conselheiro Presidente, em Goiânia-GO, aos 18 de janeiro de 2021.

Protocolo 214111

Processo nº 202000052000056.

Interessado: Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 1/2021 - CR, nos seguintes termos: "Art. 1º. O art. 3º da Resolução Normativa nº 152, de 31 de maio de 2019, do Conselho Regulador, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.064, de 31 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. O reajuste tarifário previsto no art. 1º desta Resolução, se aplica também aos municípios onde a prestação do serviço de esgotamento sanitário esteja subdelegado pela empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO". Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do extrato de sua decisão. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

Sérgio Borges Lucas

Conselheiro Presidente em Exercício

Portaria AGR 160/2020 - AGR - Publicada no D.O. nº 23.444/2020  
Gabinete do Conselheiro Presidente, em Goiânia-GO, aos 18 de

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21/2021 - GOINFRA

**Assunto:** Reedição da Portaria nº 257/2018/AGETOP (Instauração de Processo Administrativo Disciplinar), publicada no Diário Oficial/GO nº 23.008, em 08 de Março de 2019.

**Síntese do (s) fato (s):** Faz-se necessária visto a possibilidade de reedição da portaria originária, ajustando sua redação à legislação vigente, para constar o nome e qualificação funcional de todos os servidores envolvidos, adequação das tipificações, bem como fixação do prazo para desenvolvimento dos trabalhos, garantindo a legitimidade do ato administrativo e efetividade dos trabalhos.

**Transgressões:** ex-servidores comissionados: art. 303, XIV, XXIII, XXX e LV, da Lei Estadual nº 10.460/1988 (revogada), as quais são equivalentes às previstas no art. 202, IX, XVII e LXX, da Lei Estadual nº 20.756/2020; empregado público: art. 482, alíneas "a" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n. 5452/1943).

**Portaria assinada em 15/01/2021**, por Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA.

Protocolo 214206

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 79/2020-GOINFRA. PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-217, KM 0+450 METROS, TRECHO: MAIRIPOTABA, COM MARCO ZERO NA BR-060, NESTE ESTADO, PARA TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA (RURAL), DE 13,8 KV, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2020 PR-PROSET-INS- 18765. PROCESSO Nº 201800036008256.

Protocolo 214134

### EXTRATO DE APOSTILA

**APOSTILA Nº 03/2021-GOINFRA.** APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2020-PROSET, referente À CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **OBJETO:** incluir nova fonte de recursos no Contrato nº 041/2020-PROSET, cujo custeio também correrá por conta de recursos vinculados ao trânsito (fonte 125), provenienteS da dotação orçamentária n.º 2021.3163.26.782.1041.2143.03.125.90. **PROCESSO SEI Nº 201700036001251.**

Protocolo 214165

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

As 14:23 horas do dia 18 de janeiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000036009395, Pregão 01/2021.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº:	1 - Lote 01
Situação:	ADJUDICADO